

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que na data de 12 de janeiro de 2026, foi recebida por este Pregoeiro, junto ao Sistema BLL, impugnação ao edital de licitação, apresentada pela empresa SERVIOESTE, a qual questiona pontos do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2026.

Certifico, ainda, que a data marcada para a realização do certame é 20 de janeiro de 2026, e que a Procuradora Municipal encontra-se em gozo de férias, com retorno previsto ao trabalho em 19 de janeiro de 2026, não havendo tempo hábil para realização de análise minuciosa da impugnação apresentada e emissão do respectivo parecer técnico, necessário para posterior análise quanto à retificação ou manutenção do edital, observando-se, ainda, o princípio da segregação de funções.

Dessa forma, encaminho o presente processo ao Prefeito Municipal, para análise e posterior deliberação quanto à suspensão da presente licitação, até o retorno da Procuradora Municipal, para realização da análise técnica da impugnação apresentada.

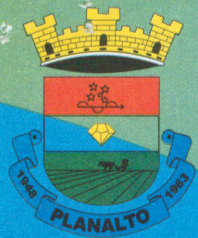
Planalto/RS, 13 de janeiro de 2026.



MAURÍCIO MERLO
DIRETOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

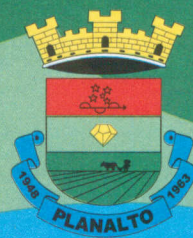
MAURÍCIO MERLO

Diretor de Licitações e Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



DESPACHO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2026, no qual foi apresentada impugnação ao edital pela empresa SERVIOESTE, recebida pelo Pregoeiro junto ao Sistema BLL em 12/01/2026, conforme Certidão acostada aos autos.

Considerando que a data designada para a realização do certame é 20/01/2026.

Considerando que a Procuradora Municipal encontra-se em gozo de férias, com retorno previsto para 19/01/2026, não havendo tempo hábil para emissão de parecer técnico-jurídico necessário à adequada análise da impugnação apresentada, especialmente quanto à eventual necessidade de retificação do edital.

Considerando o princípio da segregação de funções, bem como a necessidade de garantir a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade do procedimento licitatório.

DETERMINO:

1. A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 60/2026, bem como de todos os atos subsequentes, até o retorno da Procuradora Municipal, para realização de análise técnica e emissão de parecer jurídico acerca da impugnação apresentada;
2. O encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências necessárias no sistema BLL, inclusive quanto à publicização da suspensão e comunicação aos interessados;

Governo Municipal de

Planalto

Juntos, construímos o futuro !

ADM 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

3. Após o retorno da Procuradora Municipal e juntada do parecer jurídico aos autos, voltem conclusos para nova deliberação quanto à continuidade do certame, com ou sem retificação do edital e eventual redesignação de data.

Planalto/RS, 13 de janeiro de 2026.


Cristiano Gnoatto
Prefeito Municipal
